



LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº033/2013
(Prorrogação da L.I nº113/2006)

() 1ª Via Interessado () 2ª Via Processo 3ª Via Arquivo

Processo nº: 190.000.059/2006

Parecer Técnico: 044/2013 – GELOI/COLAM/SULFI

Interessado: NOVACAP

CNPJ: 00.037.457/0001-70

Endereço: SHIS, QL 24, CONJUNTO 04, LAGO SUL/DF.

Atividade Licenciada: OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL.

Prazo de Validade: 02 (dois) anos

Compensação: Ambiental (X) Não () Sim - Florestal (X) Não () Sim

I – DAS OBSERVAÇÕES:

1) Esta Licença de Instalação só terá validade após sua publicação no Diário Oficial I do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo essas publicações, serem efetivadas a expensas do interessado, conforme previsto na Lei nº 041/89, artigo 16, § 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Aceite. Após efetuadas as publicações, entregar páginas dos jornais a este IBRAM, em até 10 (dez) dias, **SOB PENA DE SUSPENSÃO DESTA LICENÇA;**

2) O IBRAM, observando o disposto no artigo 19 da Resolução, CONAMA n.º 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Licença de Instalação;

3) O requerimento da Licença de Operação deste empreendimento deverá ser protocolizado no período de vigência desta licença, ou de sua eventual prorrogação, sendo obrigatório observar as **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS, RESTRIÇÕES e PRAZOS** de apresentação da documentação técnica complementar estabelecidos na presente Licença de Instalação;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



- 4) Qualquer alteração nos projetos previstos para o empreendimento deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
- 5) O IBRAM deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar risco de dano ambiental;
- 6) Deverá ser mantida uma via desta licença no local do empreendimento/atividades;
- 7) As condicionantes da Licença de Instalação nº 033/2013 (prorrogação da L.I nº113/2006), foram extraídas do Parecer Técnico nº 044/2013 – GELOI/COLAM/SULFI, fls. 122 a 128.

II – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

- 1) Realizar nos próximos 90 dias a recuperação do lançamento;
- 2) Instalar, antes do próximo período chuvoso, defronte o lançamento e nas margens do mesmo uma estrutura de contenção que minimize o impacto sobre os dispositivos de drenagem.
- 3) Encaminhar ao IBRAM, relatórios semestrais, incluindo relatório fotográfico que contemple os aspectos técnicos e ambientais;
- 4) Realizar manutenção preventiva e corretiva, periodicamente, para verificação das condições de operacionalidade de todo o empreendimento;
- 5) Supervisionar sistematicamente o sistema de drenagem pluvial de forma a detectar falhas operacionais ou estruturais;
- 6) Limpar os dispositivos de drenagem pluvial, evitando entupimentos e/ou reduções da capacidade de vazão dos mesmos;
- 7) Realizar a limpeza da área adjacente ao canal para que as raízes das plantas não comprometam a estrutura do canal;
- 8) Todas as medidas definidas nos estudos ambientais, constantes no processo e seus respectivos projetos e complementações deverão ser cumpridas;
- 9) Comunicar ao IBRAM, previamente, qualquer alteração que venha a ser procedida no empreendimento;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



10) Comunicar ao IBRAM, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental;

Brasília-DF, 05 de Agosto de 2013.

Renata Fortes Fernandes
RENATA FORTES FERNANDES

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente Interina

III - DE ACORDO:

Brasília, 18 de setembro de 2013

Nilson Martorelli

NILSON MARTORELLI
(NOME POR EXTENSO)

Confidencial Confidencial Confidencial

(DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



E

M

B

R

A

N

C

O

